

Boletim 42 - abril de 1993

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - PENSÃO ESPECIAL

EMENTA:

PENSÃO ESPECIAL. LEI Nº 6.782/80. RECONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL DA VIÚVA.

- Reconhecimento do pedido de pensão especial em procedimento administrativo ainda pendente.
- Ausência de pagamento. Interesse processual. Procedência.
- Verba honorária fixada em quantia que não remunera condignamente o trabalho advocatício. Elevação.
- Apelação da autora provida.
- Apelação da União Federal e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 19.151 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - ATO ADMINISTRATIVO - DESFAZIMENTO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DESFAZIMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE DEFESA.

- A Administração pode e deve anular seus próprios atos, quando praticados com ilegalidade. Deve assegurar, nestes casos, oportunidade para a defesa de seus direitos àqueles que os tenham afetados pelo desfazimento. Entretanto, mesmo quando não tenha sido assegurada tal oportunidade, a nulidade do desfazimento não deve ser judicialmente declarada, se não demonstrado o prejuízo sofrido pelo interessado.
- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 6.420 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 18 de novembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PORTARIA SUPER 27/86 - EXIGÊNCIAS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO.

I - Empresa que exhibe notas fiscais indicando o tipo do produto, quantidade e preço. Desnecessidade de outros dados para atender às exigências da Portaria Super 27/86.

II - Punição por diversas infrações que, acaso existentes, deveriam ser tratadas como continuadas.

III - Apelo improvido.

Apelação Cível nº 18.563 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CIVIL - PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO - PAGAMENTO DE DIFERENÇAS

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO.

- Exigência de pagamento de diferenças de parcelas atrasadas do semestre anterior.
- Alteração unilateral gravosa.
- Cláusula contratual abusiva.
- Nulidade.
- Apelo provido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 14.719 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de novembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SUNAB - MULTA

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL. MULTA DA SUNAB. INFRAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 04/62. RECEPÇÃO DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

- Inocorrência de infringência ao princípio da livre concorrência.
- Ato de intervenção da SUNAB que atinge, em igualdade, a todos os comerciantes e produtores.
- Desnecessidade de regulamentação do art. 4º da Lei Delegada em comento.
- Autuação, entretanto, efetuada com base na Portaria nº 76/89, que já havia sido revogada pela Portaria Super nº 78 do mesmo ano.
- Anulação do débito. Apelo provido.

Apelação Cível nº 11.273 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 01 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - UNIVERSIDADE - MUDANÇA DE REGIME CURRICULAR

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. UNIVERSIDADE. MUDANÇA DE REGIME CURRICULAR. CRÉDITO PARA SERIADO. RESOLUÇÃO Nº 166/89. ALUNOS ANTIGOS. OPÇÃO. DIREITO.

- O art. 14, da Resolução nº 166/89, facultou aos alunos antigos optarem pelo regime de crédito.
- A requerente mantinha vínculo com a universidade desde 1987, no curso de Engenharia Florestal. O fato de ter galgado aprovação no vestibular e ser obrigada a desvincular-se do curso anterior, por força de normas regimentais, não lhe pode retirar a qualidade de aluna antiga.
- Direito líquido e certo demonstrado.
- Remessa oficial desprovida.

Remessa "Ex Officio" nº 2.468 - PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de março de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - MILITAR - ANISTIA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. ANISTIA.

- Militar punido em 1964, com base no Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964.
- Anistia que se enquadra nos comandos da Emenda Constitucional nº 26/85 e do art. 8º, ADCT.
- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 17.091 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 17 de novembro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL - PENSÃO ESPECIAL - EX - COMBATENTE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PENSÃO ESPECIAL, ART. 53, II, DO ADCT. EX-COMBATENTE.

- Independe de regulamentação a pensão especial devida a ex-combatente prevista no art. 53, II, do ADCT, da Carta Constitucional de 1988.
- Sentença confirmada. Remessa oficial, como se interposta fosse, e apelação improvidas.

Apelação Cível nº 17.158 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 19 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - EXCEÇÃO DA VERDADE - COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO

EMENTA:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. EXCEÇÃO DA VERDADE OPOSTA EM AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

- Competência do Tribunal para julgamento da exceptio veritatis, em virtude do foro privilegiado que detém a Procuradora da República em decorrência da prerrogativa de função.

- Ausência de comprovação, pela excipiente, do cometimento pela excepta dos crimes de calúnia e difamação.

- Improcedência da exceção.

- Baixa dos autos ao Juízo de 1º Grau, cessada a competência do Tribunal para julgamento da ação penal.

Exceção da Verdade nº 58 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - AÇÃO PENAL - TRANCAMENTO

EMENTA:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONDUTA ATÍPICA. ART. 333, CÓDIGO PENAL. HABEAS CORPUS. FALTA DE JUSTA CAUSA. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL.

- Ausência de esclarecimentos por parte da autoridade coatora induz a presunção de veracidade do que afirma o impetrante.

- Não se revestindo de inteira legalidade a ordem dirigida contra o paciente, não é de ter-se como caracterizado o crime de desobediência.

- Habeas Corpus concedido, para trancar a ação penal por falta de justa causa. Habeas Corpus nº 247 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 10 de dezembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - COMPANHEIRA

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DIREITO DA COMPANHEIRA OU CONCUBINA.

- Incabível a distinção entre companheirismo e concubinato, para fins previdenciários.

- Considera-se companheira a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado - Lei nº 8.213/91, art. 16, § 3º.

- Comprovadas a estabilidade da união e a dependência econômica, impõe-se a divisão da pensão entre esposa e companheira - Súmula 159 do ex-TFR.

- Provimento do recurso.

Apelação Cível nº 16.562 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR VELHICE - AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA OBTENÇÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR VELHICE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA OBTENÇÃO.

I - Se ao perder a condição dessegurada a autora não havia ainda preenchido todos os requisitos necessários à obtenção da pensão por velhice, não há como se lhe deferir o direito à aposentadoria pleiteada.

II - Sentença que se confirma.

Apelação Cível nº 5.355 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO - AUXÍLIO - DOENÇA - SUSPENSÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. SUA SUSPENSÃO. INCABIMENTO. PORTADORA DO MAL DE HANSEN. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE QUE A AUTORA ESTAVA EM CONDIÇÕES PSICOLÓGICAS DE RETORNAR AO TRABALHO. APLICAÇÃO DO ART. 5º, DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL.

I - A Portaria nº 03/78, do Ministério da Saúde e Previdência Social, estabelece que o benefício só será susgado quando as condições do beneficiário permitirem sua reintegração ao trabalho.

II - Se não ficou demonstrado que a autora, embora fisicamente restabelecida, estava em condições de ocupar um emprego, sem qualquer seqüela, até mesmo de ordem psicológica, é de se ter por incabível a suspensão do benefício de auxílio-doença que vinha percebendo.

III - Na aplicação da lei, deve o juiz atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum (art. 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil).

IV - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 11.028 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DOCUMENTOS

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIOS. DOCUMENTOS.

- A juntada aos autos, pelo autor, de documentação comprobatória da data do início de seu benefício e Renda Mensal Inicial, à época em que equívocos eram cometidos pelo INSS, quanto ao seu reajustamento, é suficiente para a proferição de sentença de mérito.

- Apelo provido. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 21.245 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de março de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - REAJUSTE DE 147,06%

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. APOSENTADORIA. REAJUSTE DE SETEMBRO/91

(147,06%). PORTARIA Nº 302, DE JUNHO DE 1992. INTERESSE DE AGIR.

- A Portaria nº 302/92, que estendeu o reajuste de 147,06% aos beneficiários que ainda não tinham sido contemplados, não retirou o interesse de agir dos autores, uma vez que permanece a diferença relativa à correção monetária incidente sobre as parcelas vencidas.

- Sentença anulada. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 21.392 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de março de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - ENTIDADE FILANTRÓPICA - ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE DEPÓSITOS

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. ENTIDADE FILANTRÓPICA.

- O Decreto-Lei 194/67 regula a hipótese de isenção das entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, do recolhimento dos depósitos fundiários.

- A prova da condição de entidade filantrópica é essencial para a concessão do benefício.

- Inteligência do art. 397 do CPC.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 18.296 - PB

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 02 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA - ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PERÍODO TRABALHADO EM ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS.

APLICAR ÍNDICE DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

1 - A lei previdenciária à época da concessão da aposentadoria previa a aplicação de certos índices sobre o tempo de serviço prestado pelo empregado nas atividades insalubres e perigosas, visando a acrescentar alguns anos, como forma de compensar o segurado no momento de sua aposentação. Porém, o só fato de prestar estas atividades não exime o autor de comprová-las, posto que o ordinário se presume e o extraordinário se prova.

2 - Atendido o requisito, mediante certidão do órgão empregador, defere-se o benefício.

3 - Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 18.767 - AL

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 02 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - SUSPENSÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSO CIVIL.

- O processo de execução fiscal passa por outros procedimentos para que possa atingir a fase de execução, art. 40, da Lei nº 6.830/80.

- O pedido de suspensão encontra amparo legal, sendo imprópria sua extinção, quando a lei regula o arquivamento.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 16.280 - PE

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 02 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - AUXÍLIO - DOENÇA - SUSPENSÃO INDEVIDA

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. SUSPENSÃO.

- A suspensão do auxílio-doença é indevida quando o próprio órgão gestor reconhece a sua legitimidade.

- Os créditos que foram suspensos à época do auxílio deverão ser pagos com atualização monetária.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 19.169 - PE

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 02 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - VALOR DA CAUSA

EMENTA:

AÇÃO CAUTELAR. VALOR DA CAUSA.

- Agravo de instrumento interposto de decisão que fixou o valor da causa em soma equivalente à expressão monetária da prestação pleiteada no processo principal.

- Argumento de que a cautelar busca apenas afastar a ameaça de perigo, garantindo a eficácia do processo. Rejeição.

- O valor da causa na ação cautelar deve refletir o conteúdo patrimonial do risco que se almeja resguardar. Nada impede que haja coincidência com o valor da ação principal.

- Recurso que não se demonstra concretamente qual seria o conteúdo econômico da lide cautelar.

- Manutenção da decisão recorrida.

Agravo de Instrumento nº 1.955 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EXTINÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO. CPC, ART. 267, III. ABANDONO DA CAUSA NÃO CARACTERIZADO.

- Para a caracterização da hipótese prevista no art. 267, III, do CPC (abandono de causa), é imprescindível que a parte seja pessoalmente intimada para a prática de um ato determinado.

- Quando a omissão do autor não acarreta a paralisação do processo, não cabe a decretação da extinção.

- Sentença extintiva que se reforma.

Apelação Cível nº 19.387 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DO DEVEDOR - GARANTIA DO JUÍZO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. GARANTIA DO JUÍZO.

- O prazo para oferecimento dos embargos, na execução por quantia certa, começa a fluir a partir da intimação da penhora, ainda que esta se efetive através de carta precatória.

- Se o auto de penhora e depósito foi lavrado antes do ajuizamento dos embargos, ainda que a precatória só venha a ser juntada a posteriori, deve-se considerar seguro o juízo.

- Nulidade da sentença.

Apelação Cível nº 20.294 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ARRECADAÇÃO - CEF

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SINDICATO. CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. ILEGITIMAÇÃO PASSIVA AD CAUSAM DA CEF.

- A CEF atua como mera executora das normas provenientes do Ministério do Trabalho, competindo-lhe, apenas, a abertura da conta corrente específica para o recolhimento da contribuição sindical urbana, exercendo o controle de sua arrecadação e distribuição, mas sem possuir qualquer poder decisório no tocante a quem deve recebê-la.

- Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da CEF acolhida.

- Provimento do recurso.

Apelação em Mandado de Segurança nº 17.506 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS - RECURSO CABÍVEL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. APLICABILIDADE. JUROS DE MORA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO ERRO CONTIDO NO CÁLCULO. FUNGIBILIDADE. PEDIDO ALTERNATIVO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO STF.

- Tendo sido aplicados os juros de mora no cálculo corretivo, a partir da citação, conforme consta nos autos, há que se manter a conta.

- Além do que, não demonstrou o recorrente de forma analítica onde estaria o alegado erro material, sendo impossível a este juízo proceder a qualquer conferência. Precedente desta Turma: AC 12.998-CE, Relator Juiz Ridalvo Costa.

- O recurso cabível contra sentença homologatória de cálculos é a apelação.

- Entretanto, dentro do princípio da fungibilidade dos recursos, pode-se receber o agravo de instrumento, nesse caso, como apelação, ainda mais porque a parte assim o requereu, de forma alternativa. O prazo para interposição do agravo é mais exíguo do que o da apelação, não havendo problema de intempestividade.

- Há decisão do Supremo Tribunal Federal no sentido de que não há erro grosseiro, para fins de aplicação da fungibilidade, na interposição de agravo contra sentença homologatória de cálculos (RTJ 121/179 e STF-RT 620/243).

- Recurso conhecido como apelação.

- Apelo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.887 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 24 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS DE PERITO - AUTARQUIA FEDERAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS DE PERITO. AUTARQUIA FEDERAL. ADIANTAMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

- Os honorários de perito, quando requeridos por autarquia federal, devem ser pagos somente no final da ação.
- Se o perito, entretanto, pede um adiantamento de custas para despesas necessárias à realização da perícia, nesse caso, mesmo a autarquia federal, ou a União, devem pagar de imediato tal despesa.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.117 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 22 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ÔNUS DA PROVA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. ÔNUS DA PROVA.

- O recebimento de outra pensão, por parte do autor, seria um fato impeditivo do direito do autor. O ônus de sua prova, assim, é do réu (CPC, art. 333, item II).
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 13.822 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 24 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DESCABIMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCABIMENTO.

- Não constitui omissão capaz de ensejar o cabimento de embargos de declaração a falta, no acórdão, de referência expressa ao dispositivo legal em que se funda a tese desacolhida, especialmente quando tal dispositivo não foi invocado no recurso apreciado.
- Embargos rejeitados.

Embargos de Declaração na AC nº 11.667 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 19 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ATO JUDICIAL - COMPETÊNCIA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. COMPETÊNCIA. INOCORRÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE.

- A jurisprudência tem admitido mandado de segurança contra ato judicial para emprestar efeito suspensivo a recurso que não o tenha, presentes os requisitos legais, ou quando se trate de decisão flagrantemente ilegal.
- A decisão que, de modo fundamentado, afasta a competência federal para julgar a legalidade do edital de licitação quanto às obras do Porto de Suape, sem envolver a exploração do serviço portuário, não se reveste de flagrante ilegalidade.
- Além disso, a concessão da segurança para decretar-se a competência federal, quando a Justiça Estadual já se reconheceu competente para o feito e indeferiu a medida pleiteada pela impetrante, implicaria em invasão da competência do Judiciário Estadual e em ofensa ao princípio federativo.
- Segurança não conhecida, por maioria.

Mandado de Segurança nº 17.655 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

Relator p/Acórdão: Juiz Castro Meira

(Julgado em 16 de dezembro de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - CONFLITO DE COMPETÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. COMPETÊNCIA. CONFLITO. USUCAPIÃO. ATO DE JUIZ ESTADUAL.

- Compete ao Tribunal de Justiça do Estado julgar ações rescisórias de seus próprios acórdãos.
- Remessa dos autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça para decisão do conflito negativo de competência (CF, art 105, I, d).

Ação Rescisória nº 14 - SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI
EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI.

I - Improcede a alegação de violação de literal disposição de lei por falta de provas: primeiro, porque a não realização de exame pericial não causou lesão a qualquer norma legal, nem se pode estimar a sua necessidade ou não nos lindes da ação eleita; segundo, porque a decisão judicial acha-se supedaneada em robusta prova documental; terceiro, porque a omissão da parte em requerer expressamente a produção de provas - e não apenas por elas protestar - não seria suficiente a embasar o pedido rescisório, com fulcro no art. 485, V, do Código de Processo Civil.

II - Ação improcedente.

Ação Rescisória nº 114 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 24 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SUSPENSÃO DE SEGURANÇA - DEFERIMENTO DO AGRAVO
EMENTA:

AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. DEFERIMENTO DO AGRAVO.

- A suspensão de segurança é medida excepcional que só deve ser deferida mediante prova cabal, incontestada, preconstituída.

- Inocorrência da alegada "grave lesão à ordem administrativa".

- Caso em que a suspensão da segurança, com o desligamento de três militares já reincluídos na sua unidade, acarretaria maiores prejuízos à ordem administrativa.

Agravo Regimental na SS nº 1.077 - CE

Relator p/Acórdão: Juiz Castro Meira

(Julgado em 03 de fevereiro de 1993, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ATO JUDICIAL
EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA JULGAMENTO CONJUNTO COM O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

- Indefere-se mandado de segurança contra ato judicial em que se pede a suspensão da ação mandamental até a subida do agravo interposto contra o ato impugnado, para que sejam julgados conjuntamente. O pedido não se ajusta ao rito célere do mandamus. Além disso, a competência para o julgamento do agravo é de uma das Turmas, enquanto o writ deve ser julgado pelo Plenário da Corte.

- Ademais, a admissibilidade do mandamus contra ato judicial é sempre excepcional, nas hipóteses em que se trata de emprestar efeito suspensivo a recurso ou de decisão manifestamente ilegal ou abusiva, de caráter teratológico.

- Ordem denegada.

Mandado de Segurança nº 8.218 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 03 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL - AÇÃO RESCISÓRIA - ERRO DE FATO
EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL. ERRO DE FATO.

I - Fundado o acórdão rescindendo em elementos probatórios, produzidos e encontrados nos autos, não há como falar-se em erro de fato autorizador da rescisória, em razão de alegada má apreciação da prova.

II - Ação improcedente.

Ação Rescisória nº 102 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 17 de março de 1993, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - SALDO REMANESCENTE DO DÉBITO

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARTE DO DÉBITO ANTES DA PROPOSITURA DA AÇÃO.

- Subsistência da execução, no saldo remanescente.
- Condenação da embargada em ônus proporcional à sucumbência (art. 21, CPC).
- Apelo e remessa oficial, tida como interposta, improvidos.

Apelação Cível nº 17.628 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO DE DESPEDIDA DE EMPREGADO DO CREA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE DESPEDIDA DE EMPREGADO DO CREA, ENTIDADE NÃO SUJEITA À LEGISLAÇÃO SOBRE PESSOAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS (DECRETO-LEI Nº 968, ART. 1º).

- Sentença cujo imediato cumprimento pode acarretar lesão de difícil reparação.
- Segurança deferida, em parte, para atribuir efeito suspensivo à apelação.

Mandado de Segurança nº 10.290 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. CUSTAS. RESSARCIMENTO À PARTE VENCEDORA.

- I - O despacho que ordena a citação interrompe o decurso do prazo prescricional.
- II - Entretanto, não é de se reconhecer prescrita a ação se resta comprovado que a demora na prolação do despacho citatório não foi ocasionada pelo autor.
- III - Ao autor, por outro lado, acaso vencedor, assiste o direito ao ressarcimento das custas que recolheu na oportunidade da propositura da ação.
- IV - Apelação provida.

Apelação Cível nº 10.449 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - TÍTULO JUDICIAL - EXECUÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

- Impossibilidade de sua rejeição liminar, admitida apenas nos casos previstos no art. 739 do CPC.
- Anulação da sentença de 1º Grau para que outra seja proferida com análise de mérito.
- Apelo provido.

Apelação Cível nº 12.262 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 10 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - MEDIDA CAUTELAR - SEQÜESTRO DE BENS

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. MEDIDA CAUTELAR. SEQÜESTRO DE BENS.

- A decretação do seqüestro de bens, como medida cautelar no processo penal, não exige prova plena de serem eles fruto da atividade criminosa. Basta a existência de indícios razoáveis.
- É dispensável a citação da pessoa jurídica proprietária do imóvel, se os seus representantes legais tomaram conhecimento da medida cautelar criminal.
- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 549 - CE

Relator Originário: Juiz Ridalvo Costa

Relator para Acórdão: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 01 de outubro de 1992, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

TRABALHISTA - EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - EMBARGOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO

EMENTA:

TRABALHISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA FAZENDA PÚBLICA.

- O prazo para embargos no processo trabalhista é de 05 (cinco) dias - CLT, art. 884. Regra genérica.
- Existência de norma específica na legislação processual com relação às execuções contra a Fazenda Pública - CPC, art. 730.
- Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil: prazo de 10 (dez) dias.
- Mesmo que o prazo de embargos fosse o da legislação obreira, deveria prevalecer a determinação contida no mandado, que ordenou a citação "nos termos e prazos do art. 730 do CPC." Inadmissível o prejuízo da parte.
- Embargos tempestivos. Baixa dos autos para apreciação do mérito.
- Agravo parcialmente provido.

Agravo de Petição Trabalhista nº 697 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - SÓCIO - GERENTE - RESPONSABILIDADE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE DE SÓCIO-GERENTE. ART. 185 DO CTN.

- O art. 185 do CTN aplica-se à alienação de bens feita pelo responsável tributário.
- Embargos de terceiro improcedentes.

Apelação Cível nº 13.427 - AL

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de outubro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - CORREÇÃO MONETÁRIA - REPETIÇÃO DE INDÉBITO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. CORREÇÃO MONETÁRIA NA REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA.

- A correção monetária na repetição do indébito tributário deve ser integral, não sendo razoável a utilização de critérios artificiais que conduzam a uma correção inferior aos índices da inflação.
- Na execução de sentença, os critérios de determinação do valor a ser pago pelo vencido não podem ser modificados. Devem ser aqueles adotados pelo julgado.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 8.642 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 19 de novembro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - ELETROBRÁS

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO EM FAVOR DA ELETROBRÁS.

- Recepção da legislação que o instituiu e mantém, pelo parágrafo 12 do art. 34, ADCT.
- Inexistência de bitributação.
- Competência da União para cobrá-lo das indústrias cujo consumo mensal de energia elétrica ultrapasse 2.000 kw/h.
- Cautelar indeferida.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 18.557 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de dezembro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.
- Liquidação e rateio de seu patrimônio entre os participantes.
- Incidência do IR.
- Inocorrência de isenção.
- Inteligência do art. 3º, § 4º, da Lei nº 7.713, de 22.12.88.
- Remessa oficial provida.

Remessa "Ex Officio" nº 10.434 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 01 de dezembro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - AFRMM - ISENÇÃO INDIVIDUAL

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA
MERCANTE (AFRMM). ISENÇÃO INDIVIDUAL. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.
ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM.

- Já decidiu a 1ª Turma do TRF da 5ª Região que, em se tratando de isenção individual do AFRMM, preconizado nos arts. 2º e 5º do Decreto nº 97.945/89, com base nos Decretos-Leis nºs 2.404/87 e 2.414/88, deverá ser concedida a cada passo pela autoridade competente, desde que presentes os requisitos legais (AMS 1983-AL, Rel. Juiz Castro Meira).

- Entretanto, conforme o precedente citado, é ilegítima a figura da autoridade impetrada para figurar no pólo passivo da ação mandamental. A isenção pretendida depende de autorização do Ministério das Relações Exteriores, a quem deve ser encaminhado tal pedido.

- Não demonstrada a ocorrência de direito líquido e certo.

- Inexistência de bitributação com relação ao AFRMM e ao ICMS. Ambos apresentam bases de cálculo e fatos geradores distintos.

- Remessa provida. Segurança denegada.

Remessa "Ex Officio" em MS nº 13.646 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 25 de março de 1993, à unanimidade)

Boletim 43 - maio de 1993